



SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.
CNPJ/MF nº 16.404.287/0001-55

SUZANO HOLDING S.A.
CNPJ/MF nº 60.651.809/0001-05

FATO RELEVANTE

Nos termos do artigo 157, § 4º da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) e do disposto na Instrução nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), a **Suzano Papel e Celulose S.A. (BOVESPA: SUZB5)** (“Companhia”) e a **Suzano Holding S.A.** (“Suzano Holding”) vêm, em complemento às comunicações já divulgadas ao mercado, informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que os acionistas da Companhia, reunidos em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12 de maio de 2011 (“AGE”), aprovaram a proposta de emissão de 1.200.000 debêntures, da espécie com garantia flutuante, para distribuição privada, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (“Debêntures”), totalizando o valor de R\$ 1.200.000.000,00, na data de emissão, qual seja, 15 de dezembro de 2010, que constituirá a 5ª (quinta) emissão de debêntures da Companhia (“Emissão”). A Emissão será realizada em duas séries, sendo a 1ª série composta por 401.819 debêntures conversíveis em ações ordinárias de emissão da Companhia (“Debêntures da 1ª Série”) e a 2ª série composta por 798.181 debêntures conversíveis em ações preferenciais de emissão da Companhia (“Debêntures da 2ª Série”). As Debêntures não serão negociadas em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado.

A Companhia e a Suzano Holding celebrarão com a **BNDES PARTICIPAÇÕES S.A. - BNDESPAR** (“BNDESPAR”) o “Contrato Particular de Promessa de Subscrição de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Flutuante, da 5ª (quinta) Emissão da Suzano Papel e Celulose S.A. e Outras Avenças”, conforme aprovado pela Diretoria da BNDESPAR. Nos termos do referido contrato, (a) a BNDESPAR se compromete a subscrever e integralizar até 561.789 Debêntures da 2ª Série, quantidade composta (i) pela parcela a que a BNDESPAR faça jus na condição de acionista da Companhia, quando do exercício de seu direito de preferência; e (ii) pelas sobras de Debêntures da 2ª Série eventualmente não subscritas; e (b) a Suzano Holding se compromete a subscrever e integralizar, no mínimo, 371.626 Debêntures da 1ª Série e 236.392 Debêntures da 2ª Série, quantidades estas compostas (i) pela parcela a que a Suzano Holding faça jus na condição de acionista da Companhia, quando do exercício de seu direito de preferência; e (ii) pelas sobras de Debêntures da 1ª Série eventualmente não subscritas, de modo a garantir a subscrição da totalidade das Debêntures da 1ª Série.

Adicionalmente, será celebrado Acordo de Acionistas da Companhia entre a Suzano Holding, seus acionistas controladores e a BNDESPAR. O Acordo de Acionistas vigorará a partir da

data de integralização, pela BNDESPAR, das sobras de Debêntures da 2ª Série a que tiver direito no âmbito da Emissão. Cópia do Acordo de Acionistas será disponibilizada na íntegra, tão logo seja celebrado, tanto no site da Companhia (<http://www.suzano.com.br/ri>), quanto no site da CVM (<http://www.cvm.gov.br>).

A Companhia e a Suzano Holding manterão seus acionistas e o mercado informados sobre a Emissão, assim que fatos novos ocorrerem.

São Paulo, 13 de maio de 2011.

Antonio Maciel Neto

**Diretor Presidente e de Relações com Investidores
Suzano Papel e Celulose S.A.**

Orlando de Souza Dias

**Diretor Vice-Presidente Executivo e de Relações com Investidores
Suzano Holding S.A.**